

1^ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025 – PROGRAMA DE DEMOCRATIZAÇÃO E INCENTIVO À PRIMEIRA HABILITAÇÃO GRATUITA - “HABILITA AMAPÁ” - SUBPROGRAMAS “TUCUJU HABILITADO” E “JOVEM MOTORA”

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado do Amapá e pela legislação específica aplicável, **RESOLVE** tornar pública a **1^ª retificação do Edital nº 001/2025 – Programa de Democratização e Incentivo à Primeira Carteira Nacional de Habilitação Gratuita - “Habilita Amapá”**, visando inserir os **subitens 5.1.1 e 5.1.2 no “ITEM 5 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO E MATRÍCULA”**, a fim de dar publicidade aos critérios de classificação e desempate dos candidatos, nos termos do que prevê o art. 6º, inciso V, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” c/c art. 9º, inciso V, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Lei Estadual nº 3.147, de 13 de dezembro de 2024:

“5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

5.1

5.1.1 Para a elaboração da lista final de candidatos aptos à matrícula nos subprogramas “Tucuju Habilidado” e “Jovem Motora”, serão observados, em ordem sequencial, os seguintes critérios de classificação e desempate:

- a) menor renda familiar per capita;
- b) maior número de componentes do grupo familiar;
- c) não possuir vínculo empregatício;
- d) data e hora da inscrição.

5.1.2 Será considerada a renda familiar per capita e o número de integrantes do grupo familiar registrados no Cadastro Único, sendo a renda calculada pela divisão da renda total do grupo pelo número de integrantes.”

II – Disposições Mantidas

Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital nº 001/2025, assinado e publicado no DOE nº 8.552, do dia 10/12/2025.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.

